



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2018

De ____ de _____ de 2018.

PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR
28 /2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º51/2008, – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR PARA OS SERVIDORES DA CATEGORIA OCUPACIONAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

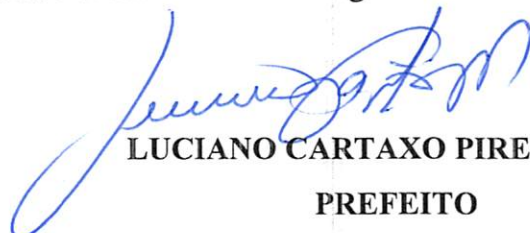
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 51/2008 passa a vigorar de acordo com o Anexo I da presente Lei Complementar.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município, suplementadas, se necessário.

Art.3º. Revogam-se as demais disposições previstas em contrário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

ANEXO I
ESTRUTURA DOS CARGOS PÚBLICOS

Situação anterior a vigência da LC nº 51/2008.	Situação a partir da LC nº 51/2008.	Situação ATUAL a partir da vigência desta Lei	Quantitativo de cargos
Assistente Social	Assistente Social em Saúde	Assistente Social em Saúde	113
Auxiliar de Enfermagem*	Auxiliar de Enfermagem*	Auxiliar de Enfermagem*	205
Atendente de Odontologia	Aux. de Consultório Dentário	Auxiliar de Saúde Bucal	230
Atendente de Enfermagem e outras funções auxiliares	Aux. de Serviços de Saúde*	Aux. de Serviços de Saúde*	73
Biólogo	Biólogo	Biólogo	9
Bioquímico	Farmacêutico/ Bioquímico	Farmacêutico/ Bioquímico	70
Enfermeiro	Enfermeiro	Enfermeiro	475
Farmacêutico	Farmacêutico	Farmacêutico	89
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	44
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	15
Médico	Médico	Médico	770
Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista	37
Odontólogo	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	236
Psicólogo	Psicólogo Clínico	Psicólogo Clínico	80
Sanitarista	Sanitarista	Sanitarista	34
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	719
Técnico de Laboratório	Técnico em Laboratório de	Tec. em Laboratório de Análises Clínicas	74

	Análises Clínicas		
Técnico de Raio-X	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	40
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	20
Veterinário	Veterinário	Veterinário	10
Zootecnista	Zootecnista	Zootecnista	6
-	Aux. de Atendimento e Regulação do SAMU	Auxiliar de Regulação Médica	17
-	Aux. Técnico de Imobilização Ortopédico*	Aux. Técnico de Imobilização Ortopédico*	4
-	Condutor de Veículo de Urgência	Condutor de Ambulância	28
-	Educador Físico	Educador Físico	15
-	Especialista de Vigilância em Saúde	Especialista de Vigilância em Saúde	10
-	Técnico em Nutrição e Dietética	Técnico em Nutrição e Dietética	2
-	Técnico de Vigilância em Saúde	Técnico de Vigilância em Saúde	25
-	Técnico de Prótese Dentária	Técnico de Prótese Dentária	13
-	-	Biomédico	12
-	-	Técnico de Imobilização Ortopédica	7

*Cargo extinto quando vagar



Prefeitura Municipal de João Pessoa
SEGAP – SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Ofício nº 044/2018 – GABSEC-SEGAP

João Pessoa, 27 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **MARCOS VINÍCIUS SALES NÓBREGA**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

Assunto: **Mensagens nº 041/2018 – Altera LC Nº 51/2008 – PCCR Saúde**

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, cumprindo determinação do Senhor Secretário, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, submetendo à consideração desse Egrégio Legislativo, a **Mensagem** acima especificada, que **“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 51/2008, - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR PARA OS SERVIDORES DA CATEGORIA OCUPACIONAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Respeitosamente,

EDIZIO BELO PEIXOTO
Chefe de Gabinete
SEGAP – SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM Nº 41/2018, de 22 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor

Vereador MARCOS VINÍCIUS SALES NÓBREGA

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei Complementar, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º51/2008, – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR PARA OS SERVIDORES DA CATEGORIA OCUPACIONAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei Complementar, enviado pelo Poder Executivo Municipal, justifica-se em razão de que, quando do envio do projeto de lei que originou a Lei Complementar nº111, de 05 de outubro de 2017, houve um equívoco de redação no quantitativo no anexo I da referida norma, especificamente para os cargos de auxiliar de enfermagem e condutor de ambulância.

Portanto, tendo em conta a premência da correção do anexo I da Lei Complementar nº51/2008, com suas alterações posteriores, **solicito urgência na apreciação** do presente Projeto de Lei Complementar, na forma prevista no **art. 34, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.**

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, para apreciação da matéria, uma vez que está presente o relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

Cordialmente,



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO